



Estado de Mato Grosso
Vale do Cabaçal

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

Cidade das Águas

LEI COMPLEMENTAR Nº. 84 DE 10 DE JUNHO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI ORDINÁRIA Nº 594/2016 QUE TRATA DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Senhor TARCISO FERRARI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Alterado os valores do Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Reserva do Cabaçal-MT, conforme prevê a Lei 594/2016 para o corrente exercício que é no valor de R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos Reais), para o valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) para atender despesas referente à incentivo financeiro, a título de bonificação, para o Agente Comunitário de Saúde (ACS) e para o Agente de Combate a Endemias (ACE) conforme especificado abaixo:

07.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2056- MANUT. DO PROG. AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE.

339093- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 6.400,00.

07.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0009.2066- MANUT. DO PROG. ENDEMIAS E CONTROLE DE DOENÇAS

339093- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 1.600,00

Art. 2º - Os demais Artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, 10 de junho de 2016.


TARCISO FERRARI

Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT